



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: NPE

Comunicado: 347/2023

Data: 16/11/2023

Assunto: Recolhimento/não recolhimento de livros do PNLD

Prezados Gestores:

Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal/88 e aos artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, informamos que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD deve ser executado em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Nesse sentido seguem abaixo orientações para as unidades escolares:

- Anos Iniciais:** são reutilizáveis os livros do aluno da categoria 1 “Ciências da Natureza” e “Ciências Humanas” dos 4º e 5º anos e da categoria 2 “História e Geografia”, também dos 4º e 5º anos. Portanto, devem ser recolhidos ao final do ano para reutilização em 2024.
- Anos Finais:** para o próximo ano letivo de 2024 os alunos e professores receberão as obras escolhidas em agosto. Por esse motivo os livros que estão em posse dos alunos não deverão ser recolhidos devendo ser deixados com os próprios estudantes.
- Ensino Médio:** todos os livros deste seguimento **deverão ser recolhidos** pelas unidades escolares, **pois são reutilizáveis**. A saber: as obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida (objeto 1), as obras didáticas por área de conhecimento e as obras didáticas específicas (objeto 2) e as obras didáticas de formação continuada (objeto 3 destinada a professores e gestores). O controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados/quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo x quantidade de livros devolvidos.

4. **PNLD Literário:** os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2024.
5. **Manual do Professor:** todas são obras de caráter reutilizável tanto os livros didáticos como os exemplares do PNLD Literário deverão ser devolvidos à escola para que os regentes das novas turmas de 2024 possam reutilizá-los.

Ressaltamos:

a) que as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas. Ao final do ano, a expectativa é que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída, o FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do PNLD literário, que deverão ser reutilizados por anos consecutivos e mantidos em adequadas condições de uso;

b) todo esse processo deve obedecer às regras sanitárias em vigência.

Responsável:

Patrícia Bet Avancini Contessa
PEC – Língua Portuguesa

De acordo:

Lúcia Elene Doriguello
CEC – Coordenadora de Equipe
Curricular

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br